



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP:

36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

LEI Nº 637 DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

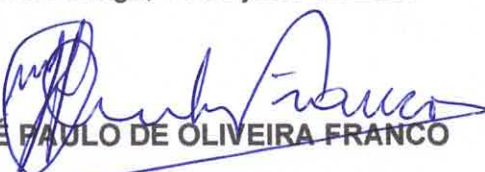
A Câmara Municipal de Belmiro Braga, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como RUA ARNALDO CARDOSO, o trecho da Via Urbana situada no Loteamento Paraíso, tendo o início na Rua Antônio Cardoso, e não possui saída. localizada no Centro de Belmiro Braga.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis e necessárias junto aos órgãos competentes, e ainda a confecção de placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por publicação por afixação.

Belmiro Braga, 11 de julho de 2024


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 11 / 07 / 2024


MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Fabiana de Oliveira Reis
CPF: 014.812.986-23